

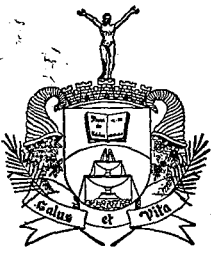
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.654 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. Engº Lúcio Flávio Libanio, Engº Luiz Gonzaga do Lago e Sr. Joaquim Carlos Pereira, para procederem, nos termos da lei complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, a avaliação da seguinte área de terras:-

"Uma área de terra urbana, sem benfeitorias, de formato retangular, com os lados maiores de 40,00 (quarenta) metros cada um e os lados menores de 30 (trinta) metros cada um, perfazendo 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos) metros quadrados, situada no alto da Serra de São Domingos na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, a ser desmembrada da propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. A referida área retangular é caracterizada pelas estações topográficas 0, 1, 2 e 3, vértice de seu perímetro e situa-se à margem esquerda da estrada municipal que inicia-se na Rua Assis Figueiredo da cidade de Poços de Caldas, e dá acesso ao monumento ao Cristo e à mineração da Aluminas. A estação topográfica 0 (zero), dista cerca de 7,40 (sete metros e quarenta centímetros) do eixo da referida estrada e está a aproximadamente 465,00m (quatrocentos e sessenta e cinco metros) do monumento ao Cristo, contados a partir daí, na via de acesso, no rumo noroeste. A partir do aludido ponto topográfico 0 (zero), cuja declinação magnética é de 15º 48' 32" (1973), a área a ser desmembrada, assim se descreve:- Da estação topográfica 0 (zero) segue um alinhamento de 30,00 (trinta) metros de extensão, no azimute de 9º 00' SO, até atingir a estação 1 (um); daí, com uma de

Alcides  
22/10/75  
LW7

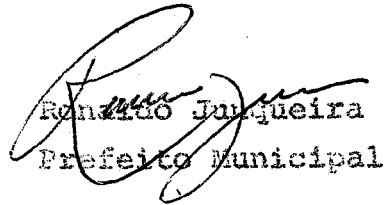


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 1.654 - Continuação. /

flexão à direita e um ângulo interno de 90º - 00', mede 40,00m (quarenta) metros no azimute de 81º 00' NO, até atingir a estação 2 (dois); daí, com uma deflexão à direita e um ângulo interno de 90º 00', mede 30,00m (trinta) metros, no azimute de 9º 00' NE, até atingir a estação 3 (três); daí, com uma deflexão à direita e um ângulo interno de 90º 00', mede 40,00 m (quarenta) metros, no azimute de 81º 00' SE, até atingir a estação 0 (zero), onde termina, confrontando os quatro lados com o terreno remanescente, e perfazendo uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos) metros quadrados."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Cidade  
22/07/75  
L 7